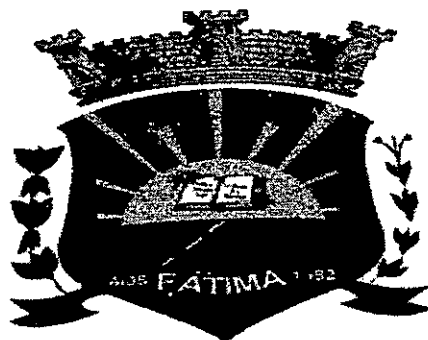




Gestão 2020

PORTARIA Nº 005/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo em razão da ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 – Novo Coronavírus.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica dispõe:

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado “novo Coronavírus”, tornando forçada e imediata ação governamental, que não deve olvidar o interesse público, mas sempre atuar em prol da coletividade;

CONSIDERANDO a preocupação governamental quanto à garantia da ordem pública e do bem-estar social, não medindo esforços para superar os desafios impostos por esse cenário de crise mundial, sabendo-se que a disseminação do vírus já é realidade no País e que ações destinadas a seu enfrentamento devem ser prontamente executadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal a partir dia **20 de março de 2020** em razão da ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 – Novo Coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima, TO, aos 20 dias do mês de março de 2020.


Ver. Divino Alves Mascarenhas
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fátima – TO, End.: Rua Porto Alegre, s/n, Centro, CEp: 77.555-000,
Fone /Fax: 63 3365-1480